



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.3.938, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O VALOR DOS SUBSÍDIOS COM A SIMBOLOGIA DAS-05 E DAS-06 DO ANEXO I, DA LEI Nº 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 e A SIMBOLOGIA DAS-VI, DO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CONFORME LEI Nº 3.783, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o valor dos subsídios com a Simbologia DAS-05 para R\$ 1.000,00 e o DAS-06 para R\$ 1.050,00, do Anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Fica alterado o valor dos subsídios com a Simbologia DAS-VI da Lei Nº 3.783, de 22 de março de 2017, para R\$ 1.050,00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito